



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 534/20

DA 5^a COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Processo n° - 2205/19

Relator: Deputado Gilvan Barros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 167/19, de iniciativa do Deputado Davi Maia, que “ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP, PARA INSTITUIR UMA DATA LIMITE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES ADQUIRIDAS COM RECURSOS DO FECOEP.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Agricultura e Política Rural para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso V, do Regimento Interno.

O projeto tem por objetivo alterar a Lei Estadual nº 6.558/2004, com a finalidade de impor uma data limite para que as sementes adquiridas com recursos do FECOEP sejam distribuídas até prazo fixado no mês de março, com o objetivo de que as famílias de baixa renda que recebam as sementes possam ter tempo hábil para plantar antes do período chuvoso.

Durante sua tramitação na 2^a Comissão a matéria recebeu duas emendas, sendo uma modificativa e uma aditiva.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei, com as emendas.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de março de 2020.

PRESIDENTE

RELATOR

